

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções associadas ao apoio à decisão e à organização de eventos.

3 — O estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — O presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do supracitado decreto-lei, produz efeitos a 18 de fevereiro de 2019.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do referido decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

4 de março de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa, *Luis Filipe Loureiro Goes Pinheiro*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Identificação:

Nome: Ana Filipa Teixeira Pinto.

Data de nascimento: 8 de junho de 1989.

Naturalidade: Oliveira do Hospital.

2 — Formação académica:

Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais — área de especialização: Ciência Política (conclusão: 2017), na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (17 valores).

Licenciatura em Ciências da Comunicação — área opcional: Jornalismo (conclusão: 2010), na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (intercâmbio realizado entre agosto e dezembro de 2009, no âmbito da licenciatura, na Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro), tendo sido agraciada com a Bolsa de Mérito e Excelência da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (17 valores).

3 — Percurso profissional:

Técnica especialista no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Modernização Administrativa do XXI Governo Constitucional (outubro de 2018-fevereiro de 2019).

Coordenação da área da Comunicação no Gabinete de Comunicação e Relações Externas da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução (2011-2018).

Realização de estágio profissional na Bright Partners, colaborando na área da comunicação (2010-2011).

Realização de estágio curricular na Antena 1 — rádio e *online* (2010).
312147281

Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I. P.

Despacho n.º 3306/2019

Designação de Marta Neto Janeira Perita-Coordenadora

Considerando que:

A AGIF, IP, entrou em funcionamento em 1 de janeiro de 2019, nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro, que aprovou a sua orgânica;

À AGIF, IP cumpre “coordenar um grupo de especialistas com competências multidisciplinares, nomeadamente em meteorologia, análise do fogo, emprego dos meios aéreos, comunicações e sistemas de apoio à decisão, envolvendo-os sempre que necessário na resolução de eventos complexos ou com risco acrescido” — alínea *d*), artigo 4.º;

O artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro, em conjugação com a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 333/2018, de 28 de dezembro, prevê a existência de peritos-coordenadores para o apoio às áreas de assessoria, ao nível nacional, em áreas de especialidade, como piro-meteorologia;

Marta Neto Janeira agrega formação académica e técnica em Meteorologia e experiência profissional junto de entidades relevantes do sistema de gestão integrada de fogos rurais, como a Força Aérea Portuguesa, a Autoridade Nacional de Proteção Civil, a Escola Nacional de Bombeiros e o ex-Instituto de Meteorologia. Esta combinação única

permite um conhecimento profundo do contexto em que se desenrola a atividade da AGIF, IP, o que contribui para a fluidez e reforço das relações institucionais com as entidades responsáveis pela produção de informação, como o IPMA e Força Aérea, e de apoio à decisão, como a ANPC, todos com sede em Lisboa.

Nos termos, e para efeitos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro, em conjugação com o n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 333/2018, de 28 de dezembro, determino o seguinte:

1 — Designo Marta Neto Janeira, perita-coordenadora da AGIF, IP, integrada no núcleo de coordenação sub-regional da área Metropolitana de Lisboa, em comissão de serviço, pelo período de 3 (três) anos, por possuir os requisitos curriculares e profissionais exigidos para o exercício do cargo, tal como resulta da nota curricular anexa ao presente despacho.

2 — Para efeitos remuneratórios observa-se a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, nível 47, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 20 do Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2019.

13 de fevereiro de 2019. — O Presidente da AGIF, I. P., *Tiago Martins de Oliveira*.

Nota Curricular

Nome: Marta Neto Janeira

Data de nascimento: 31 de março de 1977

Nacionalidade: Portuguesa

Formação Académica

Pós-graduação em Gestão e Políticas Ambientais, pela Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade Nova de Lisboa (2001-2002).

Licenciatura em Física, ramo Meteorologia e Oceanografia (1996-2001), pela Universidade de Aveiro.

Experiência Profissional

Desde agosto 2018 desempenha funções como Técnica Especialista no Gabinete do Ministro Adjunto e da Economia.

Técnica Superior na Direção de Serviços Qualidade e Ambiente, na Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, sendo auditora interna para a Qualidade e Ambiente e representante nos grupos de trabalho NATO para as áreas do Ambiente na Defesa (2016-2018).

Técnica Superior da Autoridade Nacional de Proteção Civil (2012-2016), a exercer funções no Núcleo de Riscos e Alerta, como apoio técnico na área da meteorologia ao Comando Nacional de Operações e Socorro.

Técnica Superior do Instituto de Meteorologia (2009-2012), tendo como principal responsabilidade a Rede de Descargas Elétricas Atmosféricas.

Oficial da Força Aérea Portuguesa (2004-2009) como Técnica de Operações Meteorológicas e Formadora de Meteorologia Aeronáutica, Dinâmica e Física.

Técnica especialista em Meteorologia (2002-2003) no Laboratório de *Teledetección de la Universidad* de Valladolid.

Formação específica e atividades relevantes

Curso de Auditora da Qualidade (ISO9001:2015 e ISO19011) e de Ambiente (14001:2015 e 19011) da APCER (2017).

Curso Técnico de Operações Meteorológicas na Força Aérea Portuguesa (2004).

Desde 2013 desenvolveu atividade como formadora em matéria de Meteorologia aplicada aos Incêndios Florestais: na pós-graduação em Incêndios Florestais do Instituto Superior de Gestão e Administração Santarém (ISLA); no Curso de Extensão Universitária em Emergência e Proteção Civil, na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (FD-UNL), e na Escola Nacional de Bombeiros, entre 2013-2016.
312155113

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Despacho n.º 3307/2019

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, prevê no artigo 23.º a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia;

Considerando que a licenciada Isabel Rute Teixeira Dourado corresponde ao perfil pretendido para continuar as atribuições e objetivos do Departamento de Contas Nacionais do INE, I. P., e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de diretora de serviço, cargo de direção intermédia do 2.º grau;

O Conselho Diretivo deliberou em 12 de março de 2019 renovar a comissão de serviço da Diretora do Serviço de Contas das Administrações Públicas do Departamento de Contas Nacionais do INE, I. P., licenciada Isabel Rute Teixeira Dourado, a partir de 11 março de 2019.

14 de março de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco Lima*.

312144316

FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3308/2019

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro («Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública»), na sua redação atual, exonero, a seu pedido, das funções de Subdiretora-Geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, a Prof.ª Doutora Ana Isabel Pires Sarmiento Lacerda.

2 — O presente despacho produz efeitos a 18 de março de 2019.

14 de março de 2019. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

312148237

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5260/2019

Faz-se público que a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças pretende proceder ao recrutamento de 2 (dois) técnico/a(s) superiores, mediante mobilidade na categoria, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o exercício de funções na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, com a seguinte caracterização:

- a) Habilitações académicas: Licenciatura ou grau superior;
- b) Principais funções a desempenhar: Analisar os processos de acidentes de trabalho e de doenças profissionais e realizar os procedimentos relativos ao pagamento das respetivas despesas, bem como analisar e apoiar tecnicamente no tratamento das matérias do âmbito da gestão administrativa dos recursos humanos, atento o enquadramento legal aplicável;
- c) Tipo de Oferta: mobilidade na categoria entre serviços;
- d) Métodos de seleção: A seleção da/o(s) candidata/o(s) será efetuada com base na análise curricular, podendo ser complementada com uma entrevista profissional de seleção. A referida análise curricular terá carácter eliminatório, sendo apenas convocada/o(s) para a realização da entrevista profissional de seleção a/o(s) candidata/o(s) selecionados na análise curricular e que preencham os requisitos de admissão;
- e) Remuneração: Remuneração correspondente à posição e nível remuneratórios detidos na carreira e categoria de origem.

O/a(s) interessado/a(s) poderão candidatar-se, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), mediante requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério das Finanças, para o endereço eletrónico dgrh.sgmf@sgmf.gov.pt, com a menção expressa do vínculo e da carreira/categoria detidas, da posição e nível remuneratórios e da correspondente remuneração mensal, acompanhados do *curriculum vitae*, detalhado e atualizado e que inclua o contacto telefónico e eletrónico, bem como o comprovativo das respetivas habilitações académicas.

13 de março de 2019. — O Secretário-Geral-Adjunto do Ministério das Finanças, *Adérito Duarte Simões Tostão*.

312150886

Direção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 3309/2019

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, por meu despacho de 14 de março de 2019, foi renovada a comissão de serviço de João Paulo Rodrigues Pereira, no cargo

de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão da Divisão de Acompanhamento do Ministério da Administração Interna e do Ministério da Justiça, da 2.ª Delegação, do mapa de pessoal dirigente da Direção-Geral do Orçamento, por um período de três anos, com efeitos a 19 de maio de 2019.

15 de março de 2019. — O Diretor-Geral, em substituição, *Mário Monteiro*.

312149299

FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO INTERNA E AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinetes do Ministro das Finanças e dos Secretários de Estado das Autarquias Locais e da Agricultura e Alimentação

Despacho n.º 3310/2019

O Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, que concretiza, no domínio da segurança dos alimentos e saúde animal, nos termos dos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências para os órgãos dos municípios, prevê, no seu artigo 16.º, uma Comissão de Acompanhamento que deve acompanhar a implementação das competências transferidas e evolução do seu exercício no âmbito municipal, e que é constituída, de acordo com o n.º 2 do referido artigo, por um representante do membro do Governo responsável pela área da alimentação e veterinária, um representante do membro do Governo responsável pela área das autarquias locais, um representante do membro do Governo responsável pela área das finanças, e um representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

As competências e o funcionamento da Comissão de Acompanhamento, encontram-se definidos nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, sendo que o início de funções deve ocorrer até trinta dias após a data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, sendo que este diploma entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Torna-se, pois necessário, proceder à nomeação dos referidos representantes, em cumprimento do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro.

Assim, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro:

1 — São nomeados para a Comissão de Acompanhamento:

- a) Como representante do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, o Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, Professor Fernando Manuel de Almeida Bernardo.
- b) Como representante do Ministro da Administração Interna, a Diretora-Geral das Autarquias Locais, Dr.ª Sónia Ramalinho.
- c) Como representante do Ministro das Finanças, Mestre Nuno Miranda Castanheira, Técnico Especialista do Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento.

2 — A Associação Nacional do Municípios Portugueses, nomeou como seu representante, o seu Vice-Presidente, José Ribau Esteves.

3 — O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

4 de março de 2019. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 6 de março de 2019. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*. — 1 de março de 2019. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luís Medeiros Vieira*.

312145742

FINANÇAS E INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas

Portaria n.º 221/2019

Considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A., pretende lançar um procedimento para a «Aquisição de Serviços para a gestão da faixa combustível na Rede Ferroviária Nacional — PMDFC»;